



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2985 , DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.317.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.317.900,00
02	05	02	Setor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
	69	22.661.0020.1015.0000	Desenvolvimento Econômico	38.620,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	86	10.301.0008.1005.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	574.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 86
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	93	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	300.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	98	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	109	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular	44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	123	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular	353.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Prefeitura Municipal de Dourado

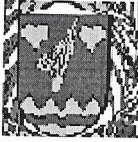
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2985 , DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1789

02	15	01	Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária		
	266	10.304.0009.2009.0000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	1.400,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	270	10.304.0009.2009.0000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	5.880,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>					
<p>Anulação:</p>					
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	14	04.122.0002.2002.0000	Supervisao e Coordenação Superior	-5.880,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
	87	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	-574.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	88	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	-300.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	97	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	Setor de Ensino Infantil		
	106	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular	-44.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental		



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2985 , DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1789

02	08	02	Setor de Ensino Fundamental						
	120		12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular				-353.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo						
	189		15.451.0013.1011.0000	Urbanismo				-38.620,00	
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	86	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	15	01	Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária						
	273		10.304.0009.2009.0000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica				-1.400,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					

-1.317.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 29 de abril de 2024



Gino José Torrezán
Prefeito Municipal
de Dourado